



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

**TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.335.162/0002-11, com sede na Rod. Pr 466 Lt D1 Gleba Bulha, s/n, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Marcus Vinicius Albertin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.481.726-4 e inscrito no CPF/MF nº 035.981.779-33, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 411.500,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**LOTE-01- ONIBUS VW NEOBUS ( ANO 2018/2019 – PLACA: BCV – 4D15); ONIBUS VW NEOBUS ( ANO 2018/2019 – PLACA: BCV – 9I95); ONIBUS /VOLARE V8 ( ANO 2018/2018 – PLACA: BCE – 9826); ); ONIBUS 1113(ANO 1985 – PLACA:BXC – 1052); (ANO 1991 – PLACA BWI – 8556). ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 – PLACA: AYH: 3014); ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 – PLACA: AYH: 3015); ONIBUS SCANIA; (ANO 1985 – PLACA: GVJ – 9463). MICRO ONIBUS (ANO 2009 – PLACA: ARK – 0871); MICRO/ONIBUS (ANO 2009 – PLACA: ARI – 4265) ;MICRO/ONIBUS (ANO 2011 – PLACA: ATW – 4083); ONIBUS/VW NEOBUS (ANO 2017 – PLACA: BBI – 4282); ONIBUS/SCANIA S112 (ANO 1984 – PLACA: IEY – 7271); ONIBUS /VOLARE V8 L (ANO 2019/2020 – PLACA: BDM – 7B81;**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AJUSTAR POLIA	HRS	40	R\$ 63,66	R\$ 2.546,40
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	HRS	40	R\$ 47,75	R\$ 1.910,00
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	HRS	40	R\$ 79,58	R\$ 3.183,20
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	HRS	40	R\$ 119,37	R\$ 4.774,80
5	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 103,45	R\$ 4.138,00
6	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	HRS	300	R\$ 151,20	R\$ 45.360,00
7	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 79,58	R\$ 3.183,20
8	EMBUCHAR CRUZETA	HRS	40	R\$ 71,62	R\$ 2.864,80
9	EMBUCHAR DOBRADIÇA	HRS	40	R\$ 63,66	R\$ 2.546,40
10	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	HRS	40	R\$ 175,08	R\$ 7.003,20
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO - FREIO A AR	HRS	40	R\$ 278,53	R\$ 11.141,20
12	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	HRS	40	R\$ 143,24	R\$ 5.729,60
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	HRS	40	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
14	ALINHAR CARDA	HRS	40	R\$ 159,16	R\$ 6.366,40
15	EMBUCHAR PATIM	HRS	40	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
16	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	HRS	40	R\$ 119,37	R\$ 4.774,80
17	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	HRS	40	R\$ 119,37	R\$ 4.774,80
18	ENCHER ENTALHADO	HRS	40	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
19	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
20	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	HRS	40	R\$ 67,64	R\$ 2.705,60
21	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	HRS	40	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
22	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	HRS	40	R\$ 55,71	R\$ 2.228,40
23	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
24	RETIFICAR CAMPANA	HRS	40	R\$ 127,33	R\$ 5.093,20
25	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	40	R\$ 47,75	R\$ 1.910,00
26	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	HRS	40	R\$ 87,54	R\$ 3.501,60
27	SOLDAR CHASSIS	HRS	50	R\$ 183,14	R\$ 9.156,80
28	TORNEAR DISCO DE FREIO	HRS	40	R\$ 63,66	R\$ 2.546,40
29	TROCAR CENTRO DE RODA	HRS	40	R\$ 198,95	R\$ 7.958,00

**LOTE – 04 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K  
PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K  
RETRO ESCAVADEIRA 416 D SANSY  
SCAVADEIRA HIDRAULICA PC -130  
ROLO COMPACTADOR HAMM**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AJUSTAR POLIA	HRS	40	R\$ 79,29	R\$ 3.171,60
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	HRS	40	R\$ 87,54	R\$ 3.501,60
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	HRS	40	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	HRS	40	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
5	EMBUCHAR CAIXA DE INCLINAÇÃO	HRS	40	R\$ 119,37	R\$ 4.774,80
6	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 111,41	R\$ 4.456,40
7	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	HRS	300	R\$ 151,20	R\$ 45.360,00
8	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 103,45	R\$ 4.138,00
9	EMBUCHAR CRUZETA	HRS	40	R\$ 79,58	R\$ 3.183,20
10	EMBUCHAR CUBO	HRS	40	R\$ 127,33	R\$ 5.093,20
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	HRS	40	R\$ 175,08	R\$ 7.003,20
12	EMBUCHAR EIXO DO PINHÃO	HRS	40	R\$ 127,33	R\$ 5.093,20
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	HRS	40	R\$ 111,41	R\$ 4.456,40
14	ALINHAR CARDA	HRS	40	R\$ 151,20	R\$ 6.048,00
15	EMBUCHAR PATIM	HRS	40	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
16	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	HRS	40	R\$ 111,41	R\$ 4.456,40
17	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	HRS	40	R\$ 103,45	R\$ 4.138,00
18	ENCHER E TORNEAR CUBO DE MOTONIVELADORA	HRS	40	R\$ 238,74	R\$ 9.549,60
19	ENCHER ENTALHADO	HRS	40	R\$ 127,33	R\$ 5.093,20
20	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 119,37	R\$ 4.774,80
21	FAZER PINO DA MANGA DE EIXO E SOLDAR	HRS	40	R\$ 131,31	R\$ 5.252,40
22	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	HRS	40	R\$ 103,45	R\$ 4.138,00
23	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	HRS	40	R\$ 151,20	R\$ 6.048,00
24	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	HRS	40	R\$ 79,58	R\$ 3.183,20
25	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
26	RECUPERAR PONTA DE EIXO TRASEIRO DE MOTONIVELADORA	HRS	40	R\$ 310,36	R\$ 12.414,40
27	RETIFICAR CAMPANA	HRS	40	R\$ 143,24	R\$ 5.729,60
28	RETIFICAR VOLANTE DA EMBREAGEM	HRS	40	R\$ 143,24	R\$ 5.729,60
29	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	40	R\$ 63,66	R\$ 2.546,40
30	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	HRS	40	R\$ 103,45	R\$ 4.138,00
31	SERVIÇO DE TRAMBULADOR	HRS	40	R\$ 119,37	R\$ 4.774,80
32	SOLDAR BOLA DO GIRA CIRCULO	HRS	40	R\$ 151,20	R\$ 6.048,00
33	SOLDAR EIXO DO GIRA CIRCULO	HRS	40	R\$ 183,03	R\$ 7.321,20
34	SOLDAR EIXO DO LEVANTAMENTO DA LÂMINA	HRS	40	R\$ 183,03	R\$ 7.321,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

35	SOLDAR MANGA DE EIXO	HRS	40	R\$ 119,37	R\$ 4.774,80
36	TORNEAR DISCO DE FREIO	HRS	40	R\$ 103,45	R\$ 4.138,00
37	TROCAR CENTRO DE RODA	HRS	40	R\$ 198,95	R\$ 7.958,00
38	TROCAR GREMALHEIRA DO GIRA CIRCULO	HRS	40	R\$ 183,03	R\$ 7.321,20

**R.S. LEITE – TORNEARIA E SOLDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.741.789/0001-71, com sede na rua Marginal, nº 186 Jardim Belo Horizonte, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo dos Santos Leite**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.451.312-0 e inscrito no CPF/MF nº 051.694.449-58, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 451.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).**

**LOTE-02 - IVECO/FIAT (ANO 2002/20003 – PLACA: ALA – 7958)**

**RENAULT ( ANO 2013/2014 – PLACA: AXJ – 1G68)**

**SPRINTER MB (ANO 2015/2016 – PLACA BAG 6233)**

**VW/KOMBI(ANO 2011/2012 – PLACA AUY-4066)**

**VW/KOMBI(ANO 2013/2014 – PLACA AXY-8198)**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AJUSTAR POLIA	HRS	30	R\$ 63,73	R\$ 1.911,90
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	HRS	30	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
3	EMBUCHAR PINÇA FREIO	HRS	30	R\$ 119,49	R\$ 3.584,70
4	EMBUCHAR ALTERNADOR	HRS	30	R\$ 95,59	R\$ 2.867,70
5	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	HRS	30	R\$ 119,49	R\$ 3.584,70
6	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	30	R\$ 119,49	R\$ 3.584,70
7	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	HRS	200	R\$ 151,35	R\$ 30.270,00
8	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	HRS	30	R\$ 103,56	R\$ 3.106,80
9	EMBUCHAR CRUZETA	HRS	30	R\$ 95,59	R\$ 2.867,70
10	EMBUCHAR DOBRADIÇA	HRS	30	R\$ 87,63	R\$ 2.628,90
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	HRS	30	R\$ 199,15	R\$ 5.974,50
12	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO - FREIO A AR	HRS	30	R\$ 262,88	R\$ 7.886,40
13	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	HRS	30	R\$ 119,49	R\$ 3.584,70
14	EMBUCHAR EIXO MORINGA	HRS	30	R\$ 95,59	R\$ 2.867,70
15	ALINHAR CARDA	HRS	30	R\$ 143,39	R\$ 4.301,70
16	EMBUCHAR PATIM	HRS	30	R\$ 111,52	R\$ 3.345,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

17	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	HRS	30	R\$ 119,49	R\$ 3.584,70
18	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	HRS	30	R\$ 111,52	R\$ 3.345,60
19	ENCHER ENTALHADO	HRS	30	R\$ 103,56	R\$ 3.106,80
20	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	30	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
21	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	HRS	30	R\$ 95,59	R\$ 2.867,70
22	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	HRS	30	R\$ 159,32	R\$ 4.779,60
23	SOLDAR SUPORTE AMORTECEDOR	HRS	30	R\$ 79,66	R\$ 2.389,80
24	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	HRS	30	R\$ 119,49	R\$ 3.584,70
25	RETIFICAR CAMPANA	HRS	30	R\$ 119,49	R\$ 3.584,70
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	30	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
27	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	HRS	30	R\$ 71,69	R\$ 2.150,70
28	SOLDAR CHASSIS	HRS	40	R\$ 151,24	R\$ 6.049,60
29	TORNEAR DISCO DE FREIO	HRS	30	R\$ 63,73	R\$ 1.911,90
30	TROCAR CENTRO DE RODA	HRS	30	R\$ 199,15	R\$ 5.974,50

**LOTE – 03 - FORD F 14000 HD (ANO 1198 – PLACA: AID – 5349)  
MERCEDES BENZ ATRON (ANO 2013 – PLACA: AXO – 5650)  
FORD CARGO 2422 E (ANO 2010 – PLACA : ASX – 4398);  
FORD CARGO 1319 E (ANO 2012 – PLACA : AVN – 8924)  
FORD CARGO 1319 E (ANO 2012 – PLACA : AVN – 8922)  
FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – PLACA: AVY – 6299).  
FORD CARGO 814 FURGÃO (ANO1996/1997) PLACA BDN – 2A03  
M. BENZ/ATEGO1719 (ANO 2018/2019 – PLACA BCQ - 2996)  
VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748)**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AJUSTAR POLIA	HRS	40	R\$ 71,30	R\$ 2.852,00
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	HRS	40	R\$ 63,60	R\$ 2.544,00
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	HRS	40	R\$ 103,35	R\$ 4.134,00
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	HRS	40	R\$ 143,10	R\$ 5.724,00
5	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 103,35	R\$ 4.134,00
6	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	HRS	300	R\$ 151,05	R\$ 45.315,00
7	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 95,40	R\$ 3.816,00
8	EMBUCHAR CRUZETA	HRS	40	R\$ 43,73	R\$ 1.749,20
9	EMBUCHAR DOBRADIÇA	HRS	40	R\$ 71,55	R\$ 2.862,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

10	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	HRS	40	R\$ 174,90	R\$ 6.996,00
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO - FREIO A AR	HRS	40	R\$ 262,35	R\$ 10.494,00
12	SOLDA CAÇAMBA	HRS	40	R\$ 143,10	R\$ 5.724,00
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	HRS	40	R\$ 111,30	R\$ 4.452,00
14	ALINHAR CARDA	HRS	40	R\$ 151,05	R\$ 6.042,00
15	EMBUCHAR PATIM	HRS	40	R\$ 95,40	R\$ 3.816,00
16	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	HRS	40	R\$ 83,48	R\$ 3.339,20
17	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	HRS	40	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
18	ENCHER ENTALHADO	HRS	40	R\$ 87,45	R\$ 3.498,00
19	ALINHAR TAMPA DA CAÇAMBA	HRS	40	R\$ 151,05	R\$ 6.042,00
20	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	HRS	40	R\$ 107,33	R\$ 4.293,20
21	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	HRS	40	R\$ 83,48	R\$ 3.339,20
22	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	HRS	40	R\$ 63,60	R\$ 2.544,00
23	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	HRS	40	R\$ 95,40	R\$ 3.816,00
24	RETIFICAR CAMPANA	HRS	40	R\$ 151,05	R\$ 6.042,00
25	RETIFICAR VOLANTE DA EMBREAGEM	HRS	40	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	40	R\$ 63,60	R\$ 2.544,00
27	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	HRS	40	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
28	SOLDAR CHASSIS	HRS	50	R\$ 174,90	R\$ 8.745,00
29	TORNEAR DISCO DE FREIO	HRS	40	R\$ 75,53	R\$ 3.021,20
30	TROCAR CENTRO DE RODA	HRS	40	R\$ 198,75	R\$ 7.950,00
31	TROCAR ESPIGA DO CARDAM	HRS	40	R\$ 111,30	R\$ 4.452,00

**LT – 05 - TRATOR MASSEY FERGUSSON 275  
TRATOR MASSEY FERGUSSON 4275  
TRATOR NH TS6020  
TRATOR NH T6.130  
CARRETAS, ARADOS, ROÇADEIRA, ENSILADEIRAS E GRADES**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AJUSTAR POLIA	HRS	30	R\$ 86,61	R\$ 2.598,30
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	HRS	50	R\$ 78,86	R\$ 3.943,00
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	HRS	30	R\$ 102,52	R\$ 3.075,60
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	HRS	30	R\$ 118,29	R\$ 3.548,70
5	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	30	R\$ 118,29	R\$ 3.548,70
6	EMBUCHAR CAIXA DE DIREÇÃO	HRS	30	R\$ 118,29	R\$ 3.548,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

7	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	HRS	200	R\$ 149,83	R\$ 29.966,00
8	EMBUCHAR CONCHA DIANTEIRO	HRS	30	R\$ 118,29	R\$ 3.548,70
9	EMBUCHAR CONCHA TRASEIRA	HRS	30	R\$ 118,29	R\$ 3.548,70
10	EMBUCHAR CRUZETA	HRS	30	R\$ 94,63	R\$ 2.838,90
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	HRS	30	R\$ 173,49	R\$ 5.204,70
12	EMBUCHAR EIXO DO PINHÃO	HRS	30	R\$ 118,29	R\$ 3.548,70
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	HRS	30	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
14	ALINHAR CARDA	HRS	30	R\$ 102,52	R\$ 3.075,60
15	EMBUCHAR HASTE DE PÁ CARREGADEIRA	HRS	30	R\$ 149,83	R\$ 4.494,90
16	EMBUCHAR PATIM	HRS	30	R\$ 86,75	R\$ 2.602,50
17	EMBUCHAR PISTÃO	HRS	30	R\$ 134,06	R\$ 4.021,80
18	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	HRS	30	R\$ 102,52	R\$ 3.075,60
19	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	HRS	30	R\$ 78,86	R\$ 2.365,80
20	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	HRS	30	R\$ 102,52	R\$ 3.075,60
21	FAZER PINO DA MANGA DE EIXO E SOLDAR	HRS	30	R\$ 149,83	R\$ 4.494,90
22	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	HRS	30	R\$ 86,75	R\$ 2.602,50
23	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	HRS	30	R\$ 149,83	R\$ 4.494,90
24	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	HRS	30	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
25	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	HRS	30	R\$ 94,63	R\$ 2.838,90
26	RETIFICAR CAMPANA	HRS	30	R\$ 141,95	R\$ 4.258,50
27	RETIFICAR VOLANTE DA EMBREAGEM	HRS	30	R\$ 157,72	R\$ 4.731,60
28	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	30	R\$ 63,09	R\$ 1.892,70
29	SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL	HRS	30	R\$ 102,52	R\$ 3.075,60
30	SERVIÇO DE TRAMBULADOR	HRS	30	R\$ 86,75	R\$ 2.602,50
31	SOLDAR MANGA DE EIXO	HRS	30	R\$ 102,52	R\$ 3.075,60
32	TORNEAR DISCO DE FREIO	HRS	30	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
33	TROCAR CENTRO DE RODA	HRS	30	R\$ 197,15	R\$ 5.914,50

**HUGO FERNANDO DOS SANTOS GALINATTI - 08377384906 "MANGUEIRAS DO VALE"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.416.305/0001-38** com sede na Av. Brasil, nº 725-A, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Hugo Fernando dos Santos Galinatti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.960.231-0 e inscrito no CPF/MF nº 083.773.849-06, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**LOTE 6 - MANGUEIRAS HIDRAULICAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANGUEIRA HIDR.1" 1TRAMA R1AT	KORAX	M	50	R\$ 57,06	R\$ 2.853,00
2	MANGUEIRA HIDR.1" 2TRAMA R2AT	KORAX	M	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
3	MANGUEIRA HIDR.1" 4TRAMA 4000 PSI	KORAX	M	50	R\$ 188,85	R\$ 9.442,50
4	MANGUEIRA HIDR.1.1/2 R2AT	KORAX	M	30	R\$ 99,98	R\$ 2.999,40
5	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 2 TRAMA	KORAX	M	40	R\$ 96,28	R\$ 3.851,20
6	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 1 TRAMA	KORAX	M	50	R\$ 81,47	R\$ 4.073,50
7	MANGUEIRA HIDR.1.1/8 1 TRAMA	KORAX	M	80	R\$ 85,17	R\$ 6.813,60
8	MANGUEIRA HIDR.1.3/8 1 TRAMA	KORAX	M	50	R\$ 92,58	R\$ 4.629,00
9	MANGUEIRA HIDR.1/2 1 TRAMA	KORAX	M	20	R\$ 25,18	R\$ 503,60
10	MANGUEIRA HIDR.1/2 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90
11	MANGUEIRA HIDR.1/4 1 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 12,59	R\$ 377,70
12	MANGUEIRA HIDR.1/4 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 18,52	R\$ 555,60
13	MANGUEIRA HIDR.3/4 1 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 32,59	R\$ 977,70
14	MANGUEIRA HIDR.3/4 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 46,66	R\$ 1.399,80
15	MANGUEIRA HIDR.3/8 1 TRAMA	KORAX	M	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80
16	MANGUEIRA HIDR.3/8 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 28,88	R\$ 866,40
17	MANGUEIRA HIDR.5/8 1 TRAMA	KORAX	M	20	R\$ 28,14	R\$ 562,80
18	MANGUEIRA HIDR.5/8 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 38,51	R\$ 1.155,30
19	MANGUEIRA HIDR.7/8 1 TRAMA	IDRA FLUX	M	30	R\$ 57,03	R\$ 1.710,90
20	CAPA 1" 2TRAMA	HIDRA FLUX	Un	50	R\$ 26,66	R\$ 1.333,00
21	CAPA 1" 4TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 48,14	R\$ 2.407,00
22	CAPA 1.1/2 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
23	CAPA 1.1/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	30	R\$ 31,11	R\$ 933,30
24	CAPA 1/2 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	80	R\$ 16,29	R\$ 1.303,20
25	CAPA 1/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	80	R\$ 11,11	R\$ 888,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

26	CAPA 3/16 1TRAMA	IDRA FLUX	Un	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
27	CAPA 3/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 22,22	R\$ 1.111,00
28	CAPA 3/8 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80
29	CAPA 5/8 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
30	TERM.FEMEA GIRATORIA 1X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 34,07	R\$ 1.703,50
31	TERM.FEMEA GIRATORIA 1/2 90 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
32	TERM.FEMEA GIRATORIA 5/8 90 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 19,26	R\$ 963,00
33	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.1/16X3/4 45 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 48,88	R\$ 2.444,00
34	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.3/16X3/4 45 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00
35	TERM.MACHO FIXO 1X1/2 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 19,26	R\$ 963,00
36	TERM.MACHO FIXO 1X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 25,92	R\$ 1.296,00
37	TERM.MACHO FIXO 1.1/16X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 32,59	R\$ 1.629,50
38	TERM.MACHO FIXO 1.5/16X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 62,21	R\$ 3.110,50
39	TERM.MACHO FIXO 1.5/8X1.1/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00

**Valor Total Homologado - R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).**

**WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.202.422/0001-74** com sede na Rod. PRT 466 km s/n, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Ademir Pavan**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.185.093-0 e inscrito no CPF/MF nº 609.340.859-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.324.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**LOTE – 07 ONIBUS VW NEOBUS ANO 2018/2019 – PLACA: BCV – 4D15 E PLACA BBI – 4282 E – PLACA: BCV – 9I95 DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	20	R\$ 518,22	R\$ 10.364,40
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	20	R\$ 486,12	R\$ 9.722,40
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	15	R\$ 444,84	R\$ 6.672,60
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	15	R\$ 362,29	R\$ 5.434,35
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	15	R\$ 265,99	R\$ 3.989,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	15	R\$ 192,61	R\$ 2.889,15
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	15	R\$ 119,24	R\$ 1.788,60
8	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	18	R\$ 32,10	R\$ 577,80
9	GRAMPO 9/16.	AESA	UN	18	R\$ 47,69	R\$ 858,42
10	PORCAS 9/16.	AESA	UN	18	R\$ 3,90	R\$ 70,20
11	PINO DE MOLA DIANTEIRA	AESA	UN	10	R\$ 21,94	R\$ 219,43
12	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UN	10	R\$ 59,62	R\$ 596,20
13	ALGEMAS	AESA	UN	10	R\$ 183,44	R\$ 1.834,40
14	SUPORTE	AESA	UNI	10	R\$ 374,22	R\$ 3.742,20
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	80	R\$ 146,75	R\$ 11.740,00

**LOTE – 08 - ONIBUS VW NEOBUS– PLACA: BCV – 4D15 E PLACA- BBI – 4282E – PLACA: BCV – 9195  
TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	20	R\$ 442,59	R\$ 8.851,78
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	20	R\$ 435,10	R\$ 8.702,00
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	15	R\$ 298,43	R\$ 4.476,45
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	15	R\$ 278,91	R\$ 4.183,65
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	15	R\$ 260,32	R\$ 3.904,80
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	15	R\$ 585,71	R\$ 8.785,65
7	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	15	R\$ 376,53	R\$ 5.647,95
8	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	20	R\$ 44,63	R\$ 892,60
9	GRAMPO 5/8.	AESA	UN	20	R\$ 55,78	R\$ 1.115,60
10	PORCAS 5/8.	AESA	UN	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
11	PINO DE MOLA DIANTEIRA	AESA	UN	20	R\$ 27,89	R\$ 557,80
12	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UN	8	R\$ 81,81	R\$ 654,48
13	ALGEMAS	AESA	UN	8	R\$ 195,24	R\$ 1.561,92
14	SUPORTE	AESA	UNI	8	R\$ 383,04	R\$ 3.064,32
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	200	R\$ 150,61	R\$ 30.122,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	80	R\$ 148,75	R\$ 11.900,00
----	-----------------------------------	-----------------------------	-----	----	------------	---------------

**LOTE – 09 ONIBUS/VOLARE V8 ( ANO 2018/2018 – PLACA: BCE – 4826) E ( ANO 2019/2020 – PLACA: BDM – 7B81); DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	10	R\$ 1.192,21	R\$ 11.922,10
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	10	R\$ 1.191,96	R\$ 11.919,60
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 1.108,80	R\$ 11.088,00
4	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 36,96	R\$ 554,40
5	GRAMPO 5/8.	AESA	UN	15	R\$ 47,12	R\$ 706,80
6	PORCAS 5/8.	AESA	UN	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
7	PINO DA MOLA.	AESA	UN	15	R\$ 27,72	R\$ 415,80
8	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UN	15	R\$ 60,06	R\$ 900,90
9	ALGEMAS	AESA	UN	12	R\$ 184,80	R\$ 2.217,60
10	SUPORTE	AESA	UNI	10	R\$ 415,80	R\$ 4.158,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	50	R\$ 147,84	R\$ 7.392,00

**LOTE – 10 ONIBUS/VOLARE V8 ANO 2018/2018 – PLACA: BCE – 9826 E ANO 2019/2020 – PLACA: BDM – 7B81 TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	12	R\$ 538,97	R\$ 6.467,64
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	12	R\$ 406,51	R\$ 4.878,12
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 328,87	R\$ 3.288,73
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	10	R\$ 295,06	R\$ 2.950,60
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	10	R\$ 295,06	R\$ 2.950,60
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	10	R\$ 274,05	R\$ 2.740,50
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	10	R\$ 511,56	R\$ 5.115,60
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	10	R\$ 369,97	R\$ 3.699,70
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	10	R\$ 237,51	R\$ 2.375,10
10	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 45,68	R\$ 685,20
11	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	15	R\$ 65,77	R\$ 986,55
12	PORCAS 3/4.	AESA	UN	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
13	PINO DA MOLA.	AESA	UN	15	R\$ 27,41	R\$ 411,15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

14	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UN	15	R\$ 65,77	R\$ 986,55
15	ALGEMAS	AESA	UN	10	R\$ 200,97	R\$ 2.009,70
16	SUPORTE	AESA	UNI	8	R\$ 475,02	R\$ 3.800,16
17	ALINHAMENTO DE CHASSI	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	80	R\$ 146,16	R\$ 11.692,80
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	60	R\$ 146,16	R\$ 8.769,60

**LOTE – 11 SPRINTER MB ANO 2015/2016 – PLACA BAG 6233; RENAULT ( ANO 2013/2014 – PLACA: AXJ – 1G68); IVECO/FIAT (ANO 2002/2003 – PLACA: ALA – 7958) E IVECO/FIAT (ANO 2019/2020 – PLACA: BDE – 8B05) TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	15	R\$ 440,43	R\$ 6.606,45
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	15	R\$ 322,38	R\$ 4.835,70
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 263,48	R\$ 2.634,75
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	10	R\$ 181,62	R\$ 1.816,20
5	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 27,24	R\$ 408,60
6	GRAMPO 9/16.	AESA	UN	15	R\$ 32,69	R\$ 490,35
7	PORCAS 9/16.	AESA	UN	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
8	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UNI	15	R\$ 131,67	R\$ 1.975,05
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	80	R\$ 145,30	R\$ 11.624,00

**LOTE – 12 ONIBUS /VW15.190 -2014 - PLACAS AYH – 13014 E AYH – 13015 DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	10	R\$ 816,19	R\$ 8.161,88
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	10	R\$ 783,87	R\$ 7.838,70
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	8	R\$ 711,94	R\$ 5.695,52
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	8	R\$ 497,99	R\$ 3.983,92
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	8	R\$ 378,10	R\$ 3.024,80
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	8	R\$ 202,88	R\$ 1.623,04
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	8	R\$ 44,27	R\$ 354,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	8	R\$ 87,61	R\$ 700,88
9	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	8	R\$ 742,37	R\$ 5.938,96
10	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 36,89	R\$ 553,35
11	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	15	R\$ 57,18	R\$ 857,70
12	PORCAS 3/4.	AESA	UN	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80
13	ARRUELA DE ENCOSTO	AESA	UN	30	R\$ 3,69	R\$ 110,70
14	PINO DA MOLA.	AESA	UN	15	R\$ 51,64	R\$ 774,60
15	ENGRAXADEIRA	AESA	UN	15	R\$ 3,69	R\$ 55,35
16	BUCHA SECA	AESA	UNI	15	R\$ 32,28	R\$ 484,20
17	ALGEMAS	AESA	UN	8	R\$ 147,55	R\$ 1.180,40
18	SUPORTE	AESA	UNI	8	R\$ 451,88	R\$ 3.615,04
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	60	R\$ 147,55	R\$ 8.853,00

**LOTE – 13 ONIBUS /VW15.190 – 2014 - PLACAS AYH – 13014 E AYH – 13015 TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.900,00 (OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	12	R\$ 817,56	R\$ 9.810,72
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	12	R\$ 775,99	R\$ 9.311,88
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 632,80	R\$ 6.328,00
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	10	R\$ 521,95	R\$ 5.219,50
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	10	R\$ 415,71	R\$ 4.157,10
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	10	R\$ 236,49	R\$ 2.364,90
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	10	R\$ 230,95	R\$ 2.309,50
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	10	R\$ 177,37	R\$ 1.773,70
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	10	R\$ 120,09	R\$ 1.200,90
10	MOLA DA 10ª	AESA	UN	10	R\$ 120,09	R\$ 1.200,90
11	MOLA 11ª	AESA	UNI	10	R\$ 87,76	R\$ 877,60
12	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	15	R\$ 722,28	R\$ 10.834,20
13	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 48,04	R\$ 720,60
14	GRAMPO 7/8.	AESA	UN	15	R\$ 106,24	R\$ 1.593,60
15	PORCAS 7/8.	AESA	UN	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70
16	SUPORTE	AESA	UNI	10	R\$ 628,18	R\$ 6.281,80
17	ALINHAMENTO DE CHASSI	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	80	R\$ 147,81	R\$ 11.824,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	60	R\$ 147,81	R\$ 8.868,60
----	-----------------------------------	-----------------------------	-----	----	------------	--------------

**LOTE – 14 ONIBUS 1113 PLACAS BWI – 8556 E BXC – 1052 DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	12	R\$ 411,48	R\$ 4.937,76
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	12	R\$ 384,05	R\$ 4.608,60
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 311,03	R\$ 3.110,29
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	10	R\$ 265,18	R\$ 2.651,80
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	10	R\$ 237,74	R\$ 2.377,40
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	10	R\$ 201,17	R\$ 2.011,70
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	10	R\$ 182,88	R\$ 1.828,80
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	10	R\$ 128,02	R\$ 1.280,20
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	10	R\$ 105,16	R\$ 1.051,60
10	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	10	R\$ 324,61	R\$ 3.246,10
11	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
12	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	10	R\$ 51,21	R\$ 512,10
13	PORCAS 3/4.	AESA	UN	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
14	ARRUELA DE ENCOSTO	AESA	UN	15	R\$ 4,57	R\$ 68,55
15	PINO DA MOLA.	AESA	UN	10	R\$ 43,89	R\$ 438,90
16	ENGRAXADEIRA	AESA	UN	10	R\$ 4,57	R\$ 45,70
17	BUCHA SECA	AESA	UNI	10	R\$ 27,43	R\$ 274,30
18	ALGEMAS	AESA	UN	8	R\$ 155,45	R\$ 1.243,60
19	SUPORTE	AESA	UNI	8	R\$ 196,60	R\$ 1.572,80
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	60	R\$ 146,30	R\$ 8.778,00

**LOTE – 15 ONIBUS 1113 PLACAS BWI – 8556 E BXC – 1052 TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.500,00 (SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	12	R\$ 531,02	R\$ 6.372,24
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	12	R\$ 516,42	R\$ 6.197,04
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 403,28	R\$ 4.032,80
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	10	R\$ 357,66	R\$ 3.576,60
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	10	R\$ 314,78	R\$ 3.147,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	10	R\$ 258,21	R\$ 2.582,10
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	10	R\$ 218,98	R\$ 2.189,80
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	10	R\$ 150,55	R\$ 1.505,50
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	10	R\$ 109,49	R\$ 1.094,90
10	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	10	R\$ 458,94	R\$ 4.589,40
11	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 45,62	R\$ 456,20
12	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	10	R\$ 77,55	R\$ 775,50
13	PORCAS 3/4.	AESA	UN	15	R\$ 6,39	R\$ 95,85
14	ARRUELA DE ENCOSTO	AESA	UN	15	R\$ 3,65	R\$ 54,75
15	PINO DA MOLA.	AESA	UN	10	R\$ 45,62	R\$ 456,20
16	ENGRAXADEIRA	AESA	UN	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
17	BUCHA SECA	AESA	UNI	10	R\$ 20,07	R\$ 200,70
18	ALGEMAS	AESA	UN	10	R\$ 196,17	R\$ 1.961,70
19	SUPORTE	AESA	UNI	8	R\$ 273,49	R\$ 2.187,92
20	ALINHAMENTO DE CHASSI	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	80	R\$ 145,98	R\$ 11.678,40
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	50	R\$ 145,98	R\$ 7.299,00

**LOTE – 16 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARK – 0871 E PLACA ARI – 4265 DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	12	R\$ 398,90	R\$ 4.786,80
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	12	R\$ 369,89	R\$ 4.438,68
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 290,02	R\$ 2.900,22
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	10	R\$ 232,09	R\$ 2.320,90
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	10	R\$ 174,07	R\$ 1.740,70
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	10	R\$ 115,14	R\$ 1.151,40
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	10	R\$ 50,77	R\$ 507,70
8	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	10	R\$ 364,45	R\$ 3.644,50
9	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UN	10	R\$ 59,84	R\$ 598,40
10	PINO DA MOLA.	AESA	UN	15	R\$ 21,76	R\$ 326,40
11	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 25,38	R\$ 380,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	60	R\$ 145,06	R\$ 8.703,60
----	-----------------------------------	-----------------------------	-----	----	------------	--------------

**LOTE – 17 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARK – 0871 E PLACA ARI – 4265 TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	12	R\$ 508,48	R\$ 6.101,76
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	12	R\$ 472,16	R\$ 5.665,92
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	10	R\$ 345,21	R\$ 3.452,12
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	10	R\$ 299,64	R\$ 2.996,40
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	10	R\$ 345,04	R\$ 3.450,40
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	10	R\$ 263,32	R\$ 2.633,20
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	10	R\$ 236,08	R\$ 2.360,80
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	10	R\$ 217,92	R\$ 2.179,20
9	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	10	R\$ 372,28	R\$ 3.722,80
10	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UN	15	R\$ 60,84	R\$ 912,60
11	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	UNI	15	R\$ 36,32	R\$ 544,80
12	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 36,32	R\$ 544,80
13	GRAMPO 5/8.	AESA	UN	15	R\$ 59,02	R\$ 885,30
14	PORCAS 5/8.	AESA	UN	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	80	R\$ 145,28	R\$ 11.622,40
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA	HRS	50	R\$ 145,28	R\$ 7.264,00

**LOTE – 18 ONIBUS SCANIA PLACA GVJ – 9463 DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 871,00	R\$ 6.968,00
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 820,04	R\$ 6.560,32
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 634,45	R\$ 3.806,70
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 535,57	R\$ 3.213,42
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 446,62	R\$ 2.679,72
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 372,49	R\$ 2.234,94
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	6	R\$ 268,71	R\$ 1.612,26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	6	R\$ 166,79	R\$ 1.000,74
9	GRAMPO 7/8.	AESA	UN	6	R\$ 58,38	R\$ 350,28
10	PORCAS 7/8.	AESA	UN	6	R\$ 9,27	R\$ 55,62
11	BUCHA DE ROSCA	AESA	UN	10	R\$ 88,03	R\$ 880,30
12	PINO DE ROSCA.	AESA	UN	10	R\$ 97,29	R\$ 972,90
13	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 41,70	R\$ 417,00
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 148,26	R\$ 4.447,80

### LOTE – 19 ONIBUS SCANIA PLACA GJV – 9463 TRASEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 863,77	R\$ 6.910,20
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 817,39	R\$ 6.539,12
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 632,67	R\$ 3.796,02
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 565,24	R\$ 3.391,44
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 483,04	R\$ 2.898,24
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 415,62	R\$ 2.493,72
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	6	R\$ 326,03	R\$ 1.956,18
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	6	R\$ 253,99	R\$ 1.523,94
9	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	6	R\$ 715,79	R\$ 4.294,74
10	BUCHA DE ROSCA	AESA	UN	10	R\$ 110,83	R\$ 1.108,30
11	PINO DE ROSCA.	AESA	UN	10	R\$ 120,07	R\$ 1.200,70
12	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 48,03	R\$ 480,30
13	GRAMPO 7/8.	AESA	UN	10	R\$ 157,01	R\$ 1.570,10
14	PORCAS 7/8.	AESA	UN	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	40	R\$ 147,78	R\$ 5.911,20
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 147,78	R\$ 4.433,40

### LOTE – 20 CAMINHÃO F 14.000 PLACA - AID – 5349 DIANTEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 280,09	R\$ 2.240,72
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 239,43	R\$ 1.915,44
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 225,88	R\$ 1.355,28
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 198,77	R\$ 1.192,62
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 180,70	R\$ 1.084,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 158,11	R\$ 948,66
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	6	R\$ 144,56	R\$ 867,36
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	6	R\$ 117,46	R\$ 704,76
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	6	R\$ 103,90	R\$ 623,40
10	MOLA DA 10ª	AESA	UN	6	R\$ 86,74	R\$ 520,44
11	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	6	R\$ 276,47	R\$ 1.658,82
12	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 36,07	R\$ 360,66
13	GRAMPO 5/8.	AESA	UN	10	R\$ 54,21	R\$ 542,10
14	PORCAS 5/8.	AESA	UN	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
15	PINO DA MOLA.	AESA	UN	10	R\$ 46,98	R\$ 469,80
16	BUCHA SECA	AESA	UNI	10	R\$ 22,59	R\$ 225,90
17	ALGEMAS	AESA	UN	6	R\$ 108,42	R\$ 650,52
18	SUPORTE	AESA	UNI	6	R\$ 289,12	R\$ 1.734,72
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 144,56	R\$ 4.336,80

**LOTE – 21 CAMINHÃO F 14.000 PLACAS AID – 5349 TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 449,33	R\$ 3.594,64
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 449,33	R\$ 3.594,64
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 330,12	R\$ 1.980,72
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 296,19	R\$ 1.777,14
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 275,10	R\$ 1.650,60
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 243,01	R\$ 1.458,06
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	6	R\$ 215,50	R\$ 1.293,00
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	6	R\$ 183,40	R\$ 1.100,40
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	6	R\$ 146,72	R\$ 880,32
10	MOLA DA 10ª	AESA	UN	6	R\$ 126,55	R\$ 759,30
11	MOLA 11ª	AESA	UNI	6	R\$ 307,20	R\$ 1.843,20
12	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	10	R\$ 454,02	R\$ 4.540,21
13	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 27,51	R\$ 275,10
14	GRAMPO 7/8.	AESA	UN	10	R\$ 124,71	R\$ 1.247,10
15	PORCAS 7/8.	AESA	UN	15	R\$ 9,17	R\$ 137,55
16	SUPORTE	AESA	UNI	6	R\$ 516,27	R\$ 3.097,62
17	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	40	R\$ 146,72	R\$ 5.868,80
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 146,72	R\$ 4.401,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### LOTE – 22 F. CARGO ANO 2012/PLACA : AVN 8922) F. CARGO AVN 8924 DIANTEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	10	R\$ 1.749,59	R\$ 17.495,92
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	10	R\$ 1.703,30	R\$ 17.033,00
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	8	R\$ 55,24	R\$ 441,92
4	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	8	R\$ 36,83	R\$ 294,64
5	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	8	R\$ 73,66	R\$ 589,28
6	PORCAS 3/4.	AESA	UN	30	R\$ 6,44	R\$ 193,20
7	PINO DA MOLA.	AESA	UN	15	R\$ 51,56	R\$ 773,40
8	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UN	15	R\$ 32,22	R\$ 483,30
9	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UN	10	R\$ 154,68	R\$ 1.546,80
10	SUORTE	AESA	UNI	8	R\$ 372,88	R\$ 2.983,04
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	50	R\$ 147,31	R\$ 7.365,50

### LOTE – 23 F. CARGO ANO 2012/PLACA : AVN 8922) F. CARGO AVN 8924 TRASEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	10	R\$ 1.279,26	R\$ 12.792,60
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	10	R\$ 1.279,26	R\$ 12.792,60
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	8	R\$ 1.279,48	R\$ 10.235,84
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	8	R\$ 1.279,26	R\$ 10.234,08
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	8	R\$ 1.279,26	R\$ 10.234,08
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	8	R\$ 51,91	R\$ 415,28
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	8	R\$ 389,34	R\$ 3.114,72
8	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	8	R\$ 51,91	R\$ 415,28
9	GRAMPO 7/8.	AESA	UN	8	R\$ 97,34	R\$ 778,72
10	PORCAS 7/8.	AESA	UN	30	R\$ 9,27	R\$ 278,10
11	PINO DA MOLA.	AESA	UN	15	R\$ 81,58	R\$ 1.223,70
12	ENGRAXADEIRA	AESA	UN	15	R\$ 4,64	R\$ 69,60
13	PINO DA MOLA.	AESA	UN	15	R\$ 81,58	R\$ 1.223,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

14	SUPORTE	AESA	UNI	30	R\$ 602,55	R\$ 18.076,50
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	70	R\$ 148,32	R\$ 10.382,40
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	40	R\$ 148,32	R\$ 5.932,80

**LOTE – 24 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO – 2013 PLACA AXO – 5650 E CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1719 ANO- PLACA BCQ – 2996 DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	10	R\$ 773,16	R\$ 7.731,58
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	10	R\$ 740,76	R\$ 7.407,60
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	8	R\$ 598,13	R\$ 4.785,04
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	8	R\$ 414,09	R\$ 3.312,72
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	8	R\$ 243,85	R\$ 1.950,80
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	8	R\$ 96,62	R\$ 772,96
7	BUCHA SECA	AESA	UNI	30	R\$ 27,61	R\$ 828,30
8	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 47,85	R\$ 717,75
9	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	15	R\$ 60,73	R\$ 910,95
10	PORCAS 3/4.	AESA	UN	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	AESA	HRS	50	R\$ 147,23	R\$ 7.361,50

**LOTE – 25 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO – 2013 PLACA AXO – 5650 E CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1719 ANO- PLACA BCQ – 2996 TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.200,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	10	R\$ 824,61	R\$ 8.246,11
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	10	R\$ 843,00	R\$ 8.430,00
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	8	R\$ 668,90	R\$ 5.351,20
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	8	R\$ 595,60	R\$ 4.764,80
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	8	R\$ 554,36	R\$ 4.434,88
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	8	R\$ 481,06	R\$ 3.848,48
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	8	R\$ 428,83	R\$ 3.430,64
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	8	R\$ 389,43	R\$ 3.115,44
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	8	R\$ 325,29	R\$ 2.602,32
10	MOLA DA 10ª	AESA	UN	8	R\$ 265,73	R\$ 2.125,84
11	MOLA 11ª	AESA	UNI	8	R\$ 229,08	R\$ 1.832,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

12	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	15	R\$ 62,31	R\$ 934,65
13	GRAMPO 24 MM	AESA	UN	15	R\$ 174,10	R\$ 2.611,50
14	PORCAS 24 MM	AESA	UN	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	80	R\$ 146,61	R\$ 11.728,80
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	50	R\$ 146,61	R\$ 7.330,50

**LOTE – 26 - VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748) DIANTEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 258,67	R\$ 2.069,36
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 237,79	R\$ 1.902,32
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 181,52	R\$ 1.089,12
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 154,29	R\$ 925,74
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 136,14	R\$ 816,84
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 95,30	R\$ 571,80
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	6	R\$ 40,84	R\$ 245,04
9	MOLA DE REFORÇO 1	AESA	UN	6	R\$ 237,79	R\$ 1.426,74
10	MOLA DE REFORÇO 2	AESA	UN	6	R\$ 199,67	R\$ 1.198,02
11	GRAMPO 1/2 P	AESA	UN	10	R\$ 40,90	R\$ 408,98
12	PORCAS 1/2 P	AESA	UN	15	R\$ 4,54	R\$ 68,10
13	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 31,77	R\$ 190,62
14	ALGEMAS	AESA	UN	6	R\$ 145,22	R\$ 871,32
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 145,22	R\$ 4.356,60

**LOTE – 27 - VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748) TRASEIRO**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 380,44	R\$ 3.043,52
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 380,44	R\$ 3.043,52
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 271,69	R\$ 1.630,11
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 240,04	R\$ 1.440,24
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 226,45	R\$ 1.358,70
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 199,28	R\$ 1.195,68
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	6	R\$ 333,33	R\$ 1.999,98
8	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	6	R\$ 326,09	R\$ 1.956,54
9	GRAMPO 5/8.	AESA	UN	6	R\$ 50,72	R\$ 304,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

10	PORCAS 5/8.	AESA	UN	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
11	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	UNI	15	R\$ 45,29	R\$ 679,35
12	ENGRAXADEIRA	AESA	UN	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
13	ALGEMAS	AESA	UN	8	R\$ 144,93	R\$ 1.159,44
14	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 40,76	R\$ 407,60
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	40	R\$ 144,93	R\$ 5.797,20
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 144,93	R\$ 4.347,90

### LOTE - 28 F. CARGO ANO 2010/PLACA ASX 4398 DIANTEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 2.023,68	R\$ 16.189,44
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 1.999,50	R\$ 15.996,00
3	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	6	R\$ 57,84	R\$ 347,04
4	PORCAS 3/4.	AESA	UN	6	R\$ 9,30	R\$ 55,80
5	PINO DE MOLA DIANTEIRA	AESA	UNI	6	R\$ 52,08	R\$ 312,48
6	BUCHA SECA	AESA	UNI	6	R\$ 27,90	R\$ 167,40
7	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 44,64	R\$ 267,84
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 148,80	R\$ 4.464,00

### LOTE - 29 F. CARGO ANO 2010/PLACA ASX4398 TRASEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 1.253,61	R\$ 10.028,88
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 1.253,61	R\$ 10.028,88
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 1.253,61	R\$ 7.521,66
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 1.253,61	R\$ 7.521,66
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 1.253,61	R\$ 7.521,66
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 51,07	R\$ 306,42
7	GRAMPO 24 MM	AESA	UN	6	R\$ 176,43	R\$ 1.058,58
8	PORCAS 24 MM	AESA	UN	10	R\$ 23,28	R\$ 232,82
9	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 63,14	R\$ 378,84
10	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	40	R\$ 148,58	R\$ 5.943,20
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 148,58	R\$ 4.457,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### LOTE – 30 ONIBUS/SCANIA S112 ANO 1984 PLACA – IEY - 7271 DIANTEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 838,59	R\$ 6.708,72
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 836,73	R\$ 6.693,84
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	6	R\$ 316,35	R\$ 1.898,10
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	6	R\$ 559,68	R\$ 3.358,08
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	6	R\$ 436,96	R\$ 2.621,76
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	6	R\$ 348,64	R\$ 2.091,84
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	6	R\$ 251,02	R\$ 1.506,12
8	MOLA DA 8ª	AESA	UN	6	R\$ 173,85	R\$ 1.043,10
9	MOLA DA 9ª	AESA	UN	6	R\$ 141,31	R\$ 847,86
10	MOLA DE REFORÇO	AESA	UN	6	R\$ 727,03	R\$ 4.362,18
11	BUCHA DE ROSCA	AESA	UN	10	R\$ 92,97	R\$ 929,70
12	PINO DE ROSCA.	AESA	UN	10	R\$ 97,62	R\$ 976,20
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 148,75	R\$ 4.462,50

### LOTE – 32 MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA – ATW – 4083 DIANTEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	6	R\$ 361,10	R\$ 2.166,60
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	6	R\$ 317,86	R\$ 1.907,16
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	4	R\$ 261,87	R\$ 1.047,48
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	4	R\$ 216,72	R\$ 866,88
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	4	R\$ 180,60	R\$ 722,40
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	4	R\$ 144,48	R\$ 577,92
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	4	R\$ 117,39	R\$ 469,56
8	GRAMPO 9/16.	AESA	UN	6	R\$ 59,60	R\$ 357,60
9	PORCAS 9/16.	AESA	UN	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
10	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UNI	15	R\$ 61,40	R\$ 921,00
11	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	10	R\$ 36,12	R\$ 361,20
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 144,48	R\$ 4.334,40

### LOTE – 33 MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA – ATW - 4083 TRASEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	6	R\$ 407,99	R\$ 2.447,95
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	6	R\$ 380,77	R\$ 2.284,62
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	4	R\$ 290,11	R\$ 1.160,44
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	4	R\$ 235,72	R\$ 942,88
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	4	R\$ 176,79	R\$ 707,16
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	4	R\$ 117,86	R\$ 471,44
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	4	R\$ 52,58	R\$ 210,32
8	GRAMPO 5/8.	AESA	UN	6	R\$ 52,58	R\$ 315,48
9	PORCAS 5/8.	AESA	UN	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
10	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UNI	15	R\$ 57,12	R\$ 856,80
11	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 63,46	R\$ 380,76
12	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	40	R\$ 145,06	R\$ 5.802,40
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 145,06	R\$ 4.351,80

**LOTE – 34 FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – PLACA: AVY – 6299 DIANTEIRO).**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	6	R\$ 724,86	R\$ 4.349,16
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	6	R\$ 724,86	R\$ 4.349,16
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	4	R\$ 487,62	R\$ 1.950,48
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	4	R\$ 348,98	R\$ 1.395,92
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	4	R\$ 195,32	R\$ 781,28
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	4	R\$ 190,98	R\$ 763,92
7	MOLA DA 7ª	AESA	UN	4	R\$ 173,62	R\$ 694,48
8	GRAMPO 3/4.	AESA	UN	4	R\$ 54,69	R\$ 218,76
9	PORCAS 3/4.	AESA	UN	8	R\$ 6,94	R\$ 55,52
10	PINO DE MOLA DIANTEIRA	AESA	UN	8	R\$ 48,61	R\$ 388,88
11	BUCHA SECA	AESA	UNI	6	R\$ 27,78	R\$ 166,68
12	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 36,46	R\$ 218,76
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 138,90	R\$ 4.167,00

**LOTE – 35 FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – PLACA: AVY – 6299) TRASEIRO.**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	6	R\$ 620,50	R\$ 3.723,00
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	6	R\$ 593,13	R\$ 3.558,78
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	4	R\$ 383,46	R\$ 1.533,86
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	4	R\$ 328,50	R\$ 1.314,00
5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	4	R\$ 241,81	R\$ 967,24
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	4	R\$ 424,31	R\$ 1.697,24
7	GRAMPO 7/8.	AESA	UN	4	R\$ 86,69	R\$ 346,76
8	PORCAS 7/8.	AESA	UN	8	R\$ 9,13	R\$ 73,04
9	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	UNI	8	R\$ 80,30	R\$ 642,40
10	SUORTE	AESA	UN	6	R\$ 439,83	R\$ 2.638,98
11	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 47,45	R\$ 284,70
12	ALINHAMENTO DE CHASSI	WP	HRS	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00

### LOTE – 36 FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA- BDN - 2A03 DIANTEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	8	R\$ 920,49	R\$ 7.363,88
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	8	R\$ 816,57	R\$ 6.532,56
3	GRAMPO 9/16.	AESA	UN	8	R\$ 47,87	R\$ 382,96
4	PORCAS 9/16.	AESA	UN	8	R\$ 7,36	R\$ 58,88
5	PINO DA BUCHA	AESA	UN	8	R\$ 29,46	R\$ 235,68
6	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UNI	6	R\$ 88,38	R\$ 530,28
7	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 29,46	R\$ 176,76
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 147,30	R\$ 4.419,00

### LOTE – 37 FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA - BDN- 2A03 TRASEIRO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA MESTRE	AESA	UNI	6	R\$ 438,34	R\$ 2.630,04
2	MOLA DA 2ª	AESA	UN	6	R\$ 438,34	R\$ 2.630,04
3	MOLA DA 3ª	AESA	UN	4	R\$ 328,81	R\$ 1.315,22
4	MOLA DA 4ª	AESA	UN	4	R\$ 292,22	R\$ 1.168,88



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

5	MOLA DA 5ª	AESA	UN	4	R\$ 273,96	R\$ 1.095,84
6	MOLA DA 6ª	AESA	UN	4	R\$ 584,45	R\$ 2.337,80
7	GRAMPO 5/8.	AESA	UN	8	R\$ 62,10	R\$ 496,80
8	PORCAS 5/8.	AESA	UN	8	R\$ 7,31	R\$ 58,48
9	PINO DA MOLA.	AESA	UN	8	R\$ 29,22	R\$ 233,76
10	BUCHA SILENCIOSA	AESA	UNI	6	R\$ 86,75	R\$ 520,50
11	PINO DE CENTRO	AESA	UNI	6	R\$ 47,49	R\$ 284,94
12	ALINHAMENTO DE CHASSI	AESA	HRS	40	R\$ 146,11	R\$ 5.844,40
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	WP	HRS	30	R\$ 146,11	R\$ 4.383,30

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 2.261.900,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, fornecimento de mangueiras hidráulicas e empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças de suspensão, visando à manutenção dos veículos de linha pesada da frota rodoviária municipal, durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 037/2021 e processo administrativo nº 057/2021, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser prestados na sede da contratada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços contratados deverão estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – Os serviços **SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA** e efetuados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, sendo realizado na sede da contratada.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA se possível, para o fornecimento de peças** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços e fornecer as peças no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, se for o caso;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 91  
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 89  
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 122  
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 121  
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 142  
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.39.00.00 – Red. 149  
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 – Red. 154  
07.001.12.364.1201.2.095.3.3.90.39.00.00 – Red. 166  
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.39.00.00 – Red. 179  
07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 131  
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 140  
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – Red. 146  
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – Red. 153  
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 157  
07.001.12.364.1201.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red. 165  
07.001.12.365.1201.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 168/167  
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 177  
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 214/213  
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.39.00.00 – Red. 223  
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 267/462/463/265/266  
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 264/460/461/262/263  
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 209/465/466/208  
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 – Red.222  
08.003.10.301.1001.2.099.3.3.90.30.00.00 – Red.444/501/238

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 20 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME**  
**Marcus Vinicius Albertin** - Representante  
Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**R.S. LEITE – TORNEARIA E SOLDA**  
**Rodrigo dos Santos Leite** – Representante  
Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**HUGO FERNANDO DOS SANTOS GALINATTI**  
**08377384906**  
**Hugo Fernando dos Santos Galinatti** -  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP**  
**Ademir Pavan** - Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM REUNIÕES DE TRABALHO, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, RECEPÇÕES, CERIMÔNIAS DE FORMATURA DE CURSOS E OUTROS EVENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

**GUIMARÃES BONFIM & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.968.490/0001-40**, com sede na Av. Paraná, nº 270, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Sidnei Guimarães Bonfim**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.737.688-0 e inscrito no CPF/MF nº 756.882.479-91, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coffee Break - pequeno porte Saúde 02 (dois) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini sanduíche com presunto e queijo e pão de queijo.	UND	2.500	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
2	Coffee Break - médio porte Saúde 03 (três) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini pizza, pão de queijo e pão bengala recheado e fatiado.	UND	1.200	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
5	Coffee Break - pequeno porte ADM 02 (dois) tipos de refrigerantes (incluindo	UND	2.000	R\$ 12,55	R\$ 25.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

	dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini sanduíche com presunto e queijo e pão de queijo				
6	Coffee Break - médio porte ADM 03 (três) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini pizza, pão de queijo e pão bengala recheado e fatiado.	UND	1.200	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00

**Valor Total Homologado - R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

**PANIFICADORA BELA PANI DE IVAIPORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.655.012/0001-57**, com sede na Av. Souza Naves, nº 885, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Carlos Fernandes**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.717.095-6 e inscrito no CPF/MF nº 725.452.759-72, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Coffee Break - pequeno porte Ass Social 02 (dois) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini sanduíche com presunto e queijo e pão de queijo	UND	4.000	R\$ 12,75	R\$ 51.000,00
4	Coffee Break - médio porte Ass Social 03 (três) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini pizza, pão de queijo e pão bengala recheado e fatiado	UND	2.400	R\$ 13,75	R\$ 33.000,00
7	Coffee Break - pequeno porte Educação 02 (dois) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini sanduíche com presunto e queijo e pão de queijo	UND	2.000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00
8	Coffee Break - médio porte Educação 03 (três) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados,	UND	1.200	R\$ 13,75	R\$ 16.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

	mini pizza, pão de queijo e pão bengala recheado e fatiado.				
9	Coffee Break - pequeno porte Agricultura 02 (dois) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini sanduíche com presunto e queijo e pão de queijo	UND	1.000	R\$ 12,55	R\$ 12.550,00
10	Coffee Break - médio porte Agricultura 03 (três) tipos de refrigerantes (incluindo dietéticos), 01 variedade de bolo, 05 tipos de salgados, mini pizza, pão de queijo e pão bengala recheado e fatiado.	UND	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00

**Valor Total Homologado - R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).**

**Valor Total da Licitação – R\$ 234.050,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de coffee break para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais, em reuniões de trabalho, palestras, seminários, conferências, recepções, cerimônias de formatura de cursos e outros eventos, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 039/2021 e processo administrativo nº 061/2021, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1 – O objeto desta licitação deverá **obedecer, respectivamente, às normas técnicas de sanidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- f) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- j) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- k) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- l) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- m) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

- n) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- o) Manter as mesmas condições de habilitação;
- p) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- q) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- r) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Contratante:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04  
03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 50/49  
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 89  
06.001.26.122.0401.2.022.3.3.90.30.00.00 – Red. 114  
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 121  
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 140-141  
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – Red. 146  
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – Red. 153  
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 157  
07.001.12.365.1201.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 168/167  
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 177  
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.30.00.00 – Red. 199  
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 209-465-466-208  
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 – Red. 222  
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 264-460-461-262-263  
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 297-295-296  
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 323  
10.003.08.243.0802.6.005.3.3.90.30.00.00 – Red. 337  
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.30.00.00 – Red. 371  
10.005.08.244.0801.6.008.3.3.90.30.00.00 – Red. 478-378-379  
11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 409  
11.002.27.812.2701.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 419

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 20 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GUIMARÃES BONFIM & CIA. LTDA.**  
**Sidnei Guimarães Bonfim** – Representante  
Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**PANIFICADORA BELA PANI DE IVAIPORA LTDA**  
**Luciano Carlos Fernandes** – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONserto DE CHAVES E FECHADURAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

**CHAVEIRO DO VALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.148.337/0001-52**, com sede na Av. Brasil, nº 725, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fábio Hamilton Galinatti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.108.603-3 e inscrito no CPF/MF nº 600.959.039-68, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cópia de chave comum para todo tipo de veículo	Un	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	Cópia de chave comum para fechaduras de bens imóveis	Un	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	Cópia de chave tetra para bens imóveis	Un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	Cópia de chave com código de identificação e dispositivo de alarme e trava	Un	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Primeira chave comum para todo tipo de veículo	Uni	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
6	Primeira chave comum para fechaduras de bens imóveis	Uni	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
7	Revisão de Tacógrafo	Hrs	90	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

8	Revisão de Velocímetro	Hrs	90	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
9	Revisão de Hourímetro	Hrs	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	Consertar maquina de vidro	Hrs	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
11	Conserto de fechadura de porta de bem imóvel	Hrs	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
12	Conserto de fechadura e tranca de porta de todo tipo de veículo	Hrs	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
13	Abertura de fechadura sem chave de todo tipo de veículo	Hrs	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	Abertura de fechadura sem chave de bens imóveis	Hrs	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 77.360,00 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).**

**Valor Total da Licitação - R\$ 77.360,00 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras a fim de atender as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **anexo i** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 040/2021 e processo administrativo nº 062/2021, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

5.1 - Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos e serviços desta natureza, desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.2 – A licitante proponente ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços;

5.3 – A existência da fiscalização da Administração de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante proponente na prestação dos serviços a serem executados;

5.4 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.6 – Os serviços, objetos da presente licitação, deverão ser executados de forma **CONTÍNUA**, conforme necessidade, **no prazo de até 01h00min quando se tratar de abertura, conserto ou revisão de bens móveis ou imóveis** e em **24h00min no tocante a confecção de cópia chaves**, contado do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

5.7 – Os serviços serão prestados nas instalações de qualquer prédio público do Município de Ariranha do Ivaí, no período das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, podendo, a critério da Administração, ocorrer nos finais de semana ou fora do horário de expediente, ou, ainda, em local indeterminado, no caso de veículos.

5.8 - Quando se tratar da prestação de serviços realizada em bens móveis (veículos), a licitante proponente ficará responsável pelo deslocamento de até 80 (oitenta) quilômetros da sede de sua empresa ao local onde se encontra o bem a fim da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Administração.

5.9 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua *conformidade* com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.10 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à prestação dos serviços desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### I – Da Contratada:

- s) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 02 (duas) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação do serviço do objeto contratado;
- t) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- u) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- v) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- w) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- x) Manter as mesmas condições de habilitação;
- y) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- z) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- aa) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021** que deu origem ao presente instrumento;

### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- m) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- n) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- o) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- p) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- q) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- r) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.39.00.00 – Red. 07  
03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00.00 – Red. 53/52  
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 91  
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 122  
07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 134  
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 142  
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.39.00.00 – Red. 149  
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 – Red. 154  
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 214/213  
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.39.00.00 – Red. 223  
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 267/265/266  
08.003.10.301.1001.2.099.3.3.90.39.00.00 – Red. 445/239  
08.003.10.301.1001.1.105.3.3.90.39.00.00 – Red.443  
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 300-299  
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 355  
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 326



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.39.00.00 – Red. 365  
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.39.00.00 – Red. 373  
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 355-473  
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 326  
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.39.00.00 – Red. 484-365  
11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.39.00.00 – Red. 411

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 20 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CHAVEIRO DO VALE LTDA**  
**Fábio Hamilton Galinatti** - Representante  
Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 633/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 21/10/2021

**Data Fim:** 21/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE-8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital Angelina Caron, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no Hospital Pequeno Príncipe, e trazer um paciente com acompanhante que ficou no Hospital Pequeno Príncipe para procedimentos.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (21/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 634/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 21/10/2021

**Data Fim:** 21/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (21/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 635/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 21/10/2021

**Data Fim:** 21/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Apucarana / Londrina -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408/41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 11:45 e às 12:15 horas na Clínica de Reumatologia, 01 paciente com horário de atendimento às 10:30 horas na Clínica Tetrata.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (21/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 636/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Edicarlos Bianchezzi

**Data Início:** 21/10/2021

**Data Fim:** 21/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCQ-2997

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente, com horário de atendimento às 14:30 horas no ICL, 01 paciente com acompanhante que voltara embora da Casa de Apoio.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (21/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 637/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 21/10/2021

**Data Fim:** 21/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE-8B05

**Objetivo da Viagem:** Buscar automóvel novo que foi ganho pelo Estado.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (21/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### DECRETO Nº 267/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 992 de 20 de outubro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 20 de outubro de 2021, edição 1.817, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.802,68 (dezesete mil oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1040	Equipamentos e Veículos para Saúde Pública	
3.3.90.93.00.00 – 495	Indenizações e Restituições	17.802,68
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.802,68</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I1 – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica	17.802,68
<b>TOTAL</b>		<b>17.802,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.802,68</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte um (21/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### DECRETO Nº 268/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 993 de 20 de outubro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 20 de outubro de 2021, edição 1.817, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.12001.2032	Atividade Remuneração Prof. Educação FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00 – 1036	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - Complementação da União - VAAF	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º -** Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte um (21/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.818 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

### DECRETO Nº 269/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 994 de 20 de outubro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 20 de outubro de 2021, edição 1.817, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 593.211,96 (Quinhentos e noventa e três mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2021	Atividade de extensão rural	
4.4.90.51.00.00 – 804	Obras e Instalações	593.211,96
	<b>TOTAL</b>	<b>593.211,96</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - CONVENIO SEAB 266/2021 -PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	593.211,96
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>593.211,96</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte um (21/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito